

Governamentalização do Estado, movimentos LGBT e escola: capturas e resistências

The governmentalization of the State, LGBT movements and school: captures and resistances

MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR*

ANDRÉ DUARTE**

JAMIL CABRAL SIERRA***



RESUMO – Com a noção de governamentalidade, Foucault refletiu sobre a constituição do Estado moderno e suas tecnologias de condução da vida da população. Discutimos neste texto a relação entre Estado brasileiro, movimentos sociais LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) e a elaboração de políticas curriculares para a inclusão social e jurídica daquela população. Nossa hipótese é que o processo de governamentalização dessa população específica, a despeito de garantir avanços antidiscriminatórios, tem como consequência colateral o aprisionamento dos próprios movimentos sociais LGBT e das políticas educacionais a eles relacionados numa lógica identitária e normalizadora, que tende a pacificar suas demandas e arrefecer sua capacidade de crítica e autocrítica. Finalmente, recorremos à noção foucaultiana de estética da existência e de atitude *queer* para pensar novas formas de resistência pós-identitária.

Palavras-chave – Foucault, Movimentos sociais LGBT, Políticas educacionais, Teoria queer.

ABSTRACT – Foucault’s notion of governmentality permitted him to reflect on the historical constitution of the modern State and its technological policies to conduct the life of a given population. We discuss the relation between Brazilian State, LGBT social movements (lesbians, gays, bisexuals, transsexuals, travesties and transgenders) and their educational and juridical demands aiming at the social integration of that particular population. Our hypothesis is that in spite of many political advances, the process of State governmentalization of this specific population contains some dangerous collateral side-effects, such as the imprisoning of those social and educational movements in the cage of an identity logics that tends to normalize those political subjects as well as to tame the creativity and the critical dimension of their demands. Finally, we consider Foucault’s notion of aesthetics of existence and queer attitude as a theoretical means for exercising new forms of post-identitarian resistances.

Keywords – Foucault, LGBT social movements, Educational politics, Queer theory.

GOVERNAMENTALIDADE, ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS

Foucault introduziu o conceito de governamentalidade ao longo do curso *Segurança, território, população*, mais especificamente, na aula de 1º de fevereiro de 1978 (FOUCAULT, 2004) Entendendo a noção de *governamentalidade*

como um conjunto heterogêneo de *técnicas de governo* que foram se constituindo a partir do século XVIII, Foucault empregou essa terminologia para designar e analisar “a atividade que consiste em reger a conduta dos homens em um contexto e por meio de instrumentos estatais” (FOUCAULT, 1994b, p. 819), sem que para isso tivesse de recorrer a qualquer conceito

* Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (São Paulo, SP, Brasil) e Professora na Universidade Federal do Paraná (Curitiba, PR, Brasil). *E-mail*: <mritacesar@yahoo.com.br>.

** Doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo (São Paulo, SP, Brasil) e Professor na Universidade Federal do Paraná (Curitiba, PR, Brasil). *E-mail*: <andremaceduarte@yahoo.com.br>.

*** Doutorando em Educação na Universidade Federal do Paraná (Curitiba, PR, Brasil) e Professor na Universidade Federal do Paraná (Curitiba, PR, Brasil). *E-mail*: <jamilcasi@gmail.com>.

já dado a respeito do Estado, de seu poder, ou mesmo à noção de governo em seu sentido mais usual. Como se sabe, o emprego de noções como Estado, poder de Estado e Governo frequentemente traz consigo, ou ao menos implica, a ideia de estruturas políticas altamente institucionalizadas, prontas e acabadas, organizadas para visar a fins claramente determinados e hierarquicamente coordenados, concentrando em si todo o exercício do poder, concepções que Foucault criticara e recusara desde o início dos anos 70, no âmbito de suas pesquisas genealógicas sobre o exercício heterogêneo das relações de poder na idade clássica e na modernidade. Ora, com a noção de governamentalidade Foucault podia referir-se a políticas administrativas estatais e, ao mesmo tempo, reiterar a importância metodológica de deixar de lado as figuras tradicionais do Estado e de seu poder, supostamente onipotente e onnipresente, recusando-as em nome da ideia de que os poderes, mesmo os estatais, se exercem por meio de técnicas difusas e discretas de governo dos indivíduos em diferentes domínios. O neologismo da governamentalidade (VEIGA-NETO, 2002) opera, portanto, como instrumento heurístico para a investigação da racionalidade das práticas de controle, vigilância e intervenção governamental estatal e administrativa sobre os fenômenos populacionais e suas demandas, dentre elas as reivindicações dos movimentos sociais.

Valendo-se do conceito de governamentalidade, Foucault abriu um novo paradigma para a consideração das práticas democrático-liberais de governo da população, contornando o tradicional temor liberal frente a uma suposta e crescente estatização da sociedade, bem como recusando a ideia de uma nítida oposição entre Estado e sociedade civil. Segundo tal oposição, o Estado concentraria em si mesmo a figura do “mau” poder, ao passo em que a sociedade civil e seus movimentos sociais encarnariam as potências da “boa” liberdade humana, concebida seja na chave econômica – a liberdade de iniciativa dos agentes econômicos – seja na chave jurídico-política, isto é, a da sociedade civil dos “bons” cidadãos, portadores de direitos e em luta com o Estado pelo reconhecimento de novos direitos. Em vez de fazer da distinção entre Estado e sociedade civil um invariante ou um universal histórico-político, procedimento contrário às premissas da investigação genealógica, Foucault pensou que melhor seria enxergar a dicotomia Estado-sociedade civil como uma “forma de esquematização própria a uma tecnologia particular de governo”, o governo liberal (FOUCAULT, 1994, p. 820). Com a noção de governamentalidade, portanto, Foucault preparou o terreno para que hoje possamos compreender as sutilezas, os perigos e as especificidades envolvidas na relação entre Estado e movimentos sociais, para além das concepções teóricas que enxergam uma oposição frontal entre esses

dois polos de poder. A concepção foucaultiana de que a relação entre o Estado e a sociedade civil é perpassada por exercícios de poder que são simultaneamente exteriores e interiores àquelas duas instâncias, ambas perpassadas por diferentes tecnologias de condução da conduta dos homens, se explicita nessa afirmação de Foucault:

Se de fato colocarmos a questão do poder em termos de relações de poder, se admitirmos que há relações de “governamentalidade” entre os indivíduos, numa multidão, se admitirmos uma trama bastante complexa de relações, então as grandes formas de poder no sentido estrito do termo – poder político, poder ideológico, etc. – são relações necessariamente desse tipo, quer dizer, são relações de governo, de condução, que podem se estabelecer entre os homens. E se não há certo tipo de relações como aquelas, então não pode haver certos outros tipos de grandes estruturas políticas. De maneira geral, a democracia, se a tomamos como forma política, não pode existir de fato senão na medida em que existem, no nível dos indivíduos, das famílias, do cotidiano, se se quer, relações governamentais, um certo tipo de relações de poder que se produzem (FOUCAULT, 1994b, p. 751-752).

Ou, como Foucault se exprimiu em outra oportunidade, em vez de proceder teoricamente por meio de análises centradas sobre o “princípio geral da lei” e sobre o “mito do poder”, melhor seria dar curso a uma analítica

das práticas complexas e múltiplas de uma “governamentalidade” que supõe, de um lado, formas racionais, procedimentos técnicos, instrumentos através dos quais ela se exerce e, de outro lado, jogos estratégicos que tornam instáveis e reversíveis as relações de poder que elas devem assegurar (FOUCAULT, 1994b, p. 582).

Deixando de lado os pressupostos das teorias políticas marcadas pela fascinação ou pelo horror diante do Estado, Foucault afirmou que o aspecto realmente “importante para nossa modernidade, para nossa atualidade, não é tanto a estatização da sociedade, mas a ‘governamentalização’ do Estado” (FOUCAULT, 2004, p. 112).

Com a noção de governamentalidade, portanto, a análise genealógica do poder conquistava interessantes ganhos teóricos, pois agora era possível a Foucault empreender uma analítica dos múltiplos mecanismos de atuação administrativa do Estado moderno sem ter de comprometer sua investigação com qualquer conceito de Estado em geral e, ademais, sem ter de considerar as lutas políticas cotidianas segundo um único foco privilegiado e centralizado, determinado previamente pelo universo normativo de categorias jurídicas como legalidade e legitimidade. Numa palavra, agora era

possível pensar os mecanismos de governmentamento que capturam e normalizam os movimentos sociais em suas relações com o Estado, ao mesmo tempo em que também se abria a possibilidade de pensar os movimentos sociais como instâncias de resistência antigovernmentalizadora, isto é, como instâncias de desconfiança crítica em relação aos perigos contidos na assimilação de suas reivindicações ao universo jurídico-político da legalidade e da legitimidade.

Desse modo, a discussão foucaultiana a respeito do processo de governmentalização do Estado leva também a uma complexificação da concepção das lutas políticas dos movimentos sociais, os quais já não podem ser vistos de maneira ingênua, como portadores de “boas” bandeiras políticas, contra o “mau” poder estatal. Com a nova ótica proposta pelo conceito de governmentalidade, torna-se possível caracterizar as relações do Estado com os movimentos sociais da sociedade civil a partir de um refinamento dos mecanismos de gestão administrativa da conduta das populações, do mesmo modo como também se abre a perspectiva da caracterização dessa relação como definida por embates e lutas políticas dos agentes sociais que se enfrentam com estes processos difusos de governmentalização. Tais lutas podem contribuir para redefinir os esquemas de governmentamento estatal administrativo da conduta da população, ao mesmo tempo em que também podem vir a reforçar os esquemas de governmentamento já dominantes, ao contrário de criticá-los. Para Foucault, de todo modo, a própria existência atual do Estado liberal democrático dependeria do ajuste contínuo e dos embates entre diferentes táticas de governo, isto é, entre diferentes formas de governmentalidade, simultaneamente interiores e exteriores ao Estado. Afinal, é no enfrentamento cotidiano dessas instâncias governmentais heterogêneas que se determina, a cada instante, “o que deve ou não competir ao Estado, o que é público e o que é privado, o que é estatal e o que não é estatal. Portanto, o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, deve ser compreendido a partir das táticas gerais da governmentalidade” (FOUCAULT, 2004, p. 112-113). Do mesmo modo, cabe pensar a atuação dos movimentos sociais segundo a possibilidade de resistência transformadora desses mecanismos, ou segundo a tendência para seu reforço e extensão, ainda quando tais efeitos sejam indesejados.

Em síntese, o conceito de governmentalidade nos ensina a reconsiderar as relações entre Estado e movimentos da sociedade civil, alertando-nos para o perigo de sua captura nas finas malhas normativas do governmentamento da conduta da população, aspecto que será abordado a seguir a partir de uma análise crítica da relação dos movimentos LGBT com o Estado brasileiro.

MOVIMENTOS LGBT, EDUCAÇÃO E GOVERNAMENTALIZAÇÃO

Os movimentos sociais contemporâneos, em especial os movimentos formados a partir das demandas sociais dos chamados grupos de minorias, estabelecem-se na maior parte das vezes com base em discursos e práticas marcados por identidades, sejam elas de caráter étnico-racial, sexual, de gênero, classe, entre outras. A educação e os processos de escolarização são um alvo importante das lutas sociais, seja por meio da inclusão desses sujeitos, seja por meio da elaboração de políticas curriculares que demonstrem a participação desses indivíduos nas dinâmicas sociais. Especialmente desde a última década, acirraram-se os debates e as reivindicações promovidos pelos movimentos sociais que tratam das questões de gênero e sexualidade, com ênfase não mais no conceito de minoria social, mas na ideia de diversidade sexual e de gênero.¹ No horizonte dos movimentos feminista e, sobretudo, dos movimentos LGBT (lésbicas, *gays*, bissexuais, transexuais e travestis), as reivindicações referem-se ao direito ao aborto, à união civil e ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, ao direito ao pleno atendimento institucional dos sujeitos LGBT e, especialmente no Brasil, ao combate e à luta pela penalização da violência de gênero, assim como contra a violência e o preconceito em relação à população LGBT.² Em suma, as abordagens teóricas e políticas empregadas pela maioria significativa dos grupos sociais organizados em torno à questão da diversidade sexual indicam que as estratégias têm se estabelecido no campo jurídico da conquista de direitos. Isto é, a ênfase dos movimentos sociais contemporâneos recai sobre a conquista e o reconhecimento de direitos individuais e dos grupos abarcados por tais movimentos sociais, remetendo, sobretudo, ao campo do reconhecimento de identidades específicas e dos direitos individuais, isto é, o direito de lésbicas, *gays*, bissexuais, transexuais e travestis.

No Brasil da década de 1980, a luta política se deu contra a associação da homossexualidade à AIDS, bem como contra a Classificação Internacional das Doenças (CID), que listava a homossexualidade como uma patologia passível de cura.³ Como nessa época não havia nenhum programa governamental de combate à AIDS, o movimento homossexual foi o primeiro a organizar campanhas de combate à epidemia, propondo ao poder público demandas de enfrentamento do vírus e de tratamento da doença. Se, por um lado, observa-se um movimento bem-sucedido em relação ao estabelecimento de políticas de combate à AIDS, por outro lado temos aqui o embrião daquilo que, mais tarde, se tornará uma relação marcadamente pacificada entre o Estado brasileiro e aqueles movimentos sociais. Décadas depois, no interior dessa aliança entre Estado e movimentos sociais,

será consolidada a estratégia de instituir as políticas de identidade como substrato comum tanto para políticas de governo como para a própria militância, particularmente no combate à homofobia e na luta em favor dos direitos dos homossexuais no contexto brasileiro.

A partir da década de 1990, os movimentos homossexuais crescem e se dividem em diferentes grupos marcados pelo recorte da identidade – *gays*, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais –, tendo como foco as demandas específicas de cada um desses grupos ou identidades. A partir desse processo de divisão e multiplicação dos grupos sociais, começa a ocorrer uma radicalização das políticas específicas para as diferentes identidades de gênero e orientações sexuais no Brasil. Com a criação dos diferentes grupos sociais representativos de cada identidade singular, as siglas proliferaram e se transformaram. Por um lado, a multiplicação das siglas e a inversão da ordem de prioridade das letras é representativa das lutas, embates e conquistas no interior dos próprios grupos. Por outro lado, conforme as siglas se estabelecem, observam-se as especificidades e a consolidação das alianças no campo social e jurídico com o Estado.⁴

No contexto dessa nova relação entre o Estado e os movimentos LGBT, estes últimos são convocados a exercer o papel de consultores do Governo Federal na criação e consolidação de políticas públicas específicas para esse e outros segmentos da população. Esta aliança entre Estado e movimentos sociais LGBT começou a se formar nos anos 2000 com o Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que criou secretarias especiais, com estatuto de ministério, tais como a Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SEPM) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), além de implementar, com a ajuda dos movimentos LGBT, o programa “Brasil sem Homofobia”.⁵ Se, por um lado, observa-se um conjunto importante de conquistas sociais para a população LGBT, por outro lado observa-se também que essa aliança passou a ser o meio exclusivo da escuta, do diálogo e do estabelecimento de políticas e ações de combate ao preconceito e à violência. Mesmo se estas relações nunca se solidificam por completo, pois sempre há avanços e recuos na relação do Estado com os movimentos LGBT, observa-se no cenário político brasileiro a consolidação de políticas LGBT exclusivamente encaminhadas por grupos sociais organizados em torno das identidades sexuais e de gênero, os quais se concebem como sujeitos identitários que reivindicam direitos.

Por certo, inicia-se aí uma importantíssima dinâmica político-social em que esses novos sujeitos de direito e as novas identidades abarcadas por estes movimentos reivindicam direitos sociais e individuais que lhes foram negados em razão da identidade de gênero e da orientação

sexual. Por outro lado, contudo, atualmente já é possível considerar e antever alguns dos riscos produzidos por esse processo no que diz respeito à possível normalização dessas identidades. A tal risco também se acrescenta a perda do potencial crítico, criador e transformador da ordem social e sexual, que caracterizara a originalidade dos movimentos homossexuais até meados da década de 1980. A partir de uma perspectiva teórica de inspiração foucaultiana, faz-se preciso interrogar a produção das identidades envolvidas nos processos de identificação dos sujeitos, tomando como referência a ideia de uma atualização contemporânea dos dispositivos biopolíticos de controle, regulação e veridicção presentes nas formas atuais de governamento das diferentes populações ou grupos sociais. A partir dessa perspectiva teórica foucaultiana, podemos observar como a produção de novas identidades e novos sujeitos de direitos está associada à produção de novos mecanismos de controle e regulação de corpos, modos de vida, práticas sexuais e sociais (CÉSAR, 2010).

Segundo Foucault, a formação das chamadas identidades sexuais decorre de processos históricos iniciados no século XIX, engendrados no interior daquilo que o autor denominou como o “dispositivo da sexualidade” (FOUCAULT 1984). O autor demonstrou que o sexo e as práticas sexuais se constituíram como parte do dispositivo da sexualidade, estabelecido como uma rede de saberes-poderes atuando sobre os corpos e populações e produzindo normatizações e normalizações de modos de vida. Assim, o sexo foi delimitado como o ponto de injunção fundamental entre o corpo e as práticas de controle das populações no século XIX. Neste processo de estabelecimento de fronteiras, a sexualidade foi o instrumento de separação que criou delimitações entre as práticas sexuais bem-educadas e as demais, as quais, por sua vez, ocupariam lugar indefinido ou bem-demarcado para além das fronteiras da normalização e da normalidade. O sexo bem-educado ou normatizado, isto é, as práticas heterossexuais, monogâmicas, consolidadas pelo matrimônio e destinadas a finalidades reprodutivas, foram observadas pelos olhares e ouvidos atentos de médicos e psiquiatras, que podiam até mesmo prescrever mais sexo e a intensificação do prazer. As práticas outras, ou as sexualidades não normativas, deveriam ocupar o lugar das margens, além de serem também esquadrihadas por médicos e terapeutas que produziram saberes que definiram as configurações e nomenclaturas desses “outros” da sexualidade – o homossexual, a histórica, o onanista e o casal *malthusiano*, como bem definiu Foucault. O conceito de sexualidade que pertence a nossa história nasceu como a justa medida de separação entre normalidade e anormalidade. Para Foucault,

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se aprende com dificuldade, mas à grande rede de superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e poder (FOUCAULT, 1984, p. 56).

No contexto contemporâneo dos movimentos sociais LGBT, observa-se que o velho dispositivo da sexualidade se reatualiza e se desloca, mas continua operativo no sentido de que continua a produzir “novos” sujeitos, localizados fora da norma sexual hegemônica. Desde essa perspectiva teórica pode-se agora descrever a produção do transexual verdadeiro, isto é, a descrição de uma patologia, um corpo, um desejo específico (BENTO, 2006). Afinal, a manutenção de estratégias teóricas e políticas que pressupõem um sujeito, uma identidade, um direito e uma ideia de cidadania, entendida a partir das noções de identidade e de sujeito de direito, tende a encerrar os corpos, práticas, experiências, prazeres, modos de vida ou culturas sexuais (RUBIN, 1993) no interior de processos de sujeição que, para Michel Foucault, constituem a matéria e a ação dos processos de normalização.

Assim, para além das inegáveis conquistas jurídico-políticas da comunidade LGBT, por meio da aliança entre o Estado e movimentos sociais, podem-se observar reconfigurações de sofisticadas estratégias biopolíticas de controle e regulação da própria população LGBT, tanto do ponto de vista do Estado como do ponto de vista dos próprios movimentos. Ou seja, com os processos de governamentalização dos movimentos, impõe-se o risco de que estes percam a capacidade criativa de crítica e autocrítica, presente em períodos anteriores da história dos movimentos de homossexuais. Neste contexto, o preço a pagar pode ser uma participação pacificada, incluída na ordem social estabelecida, heteronormativa, ou seja, uma ordem social alicerçada na ideia de normalidade heterossexual, como já alertava Foucault no início dos anos de 1980 (BOURCIER, 2001).

Além disso, como consequência desse processo de governamentalização instaura-se a associação entre diversidade sexual e certo multiculturalismo, o qual, neste caso específico, corrobora os processos de manutenção da norma. A norma social-sexual que abarca as múltiplas culturas e a diversidade sexual continua a operar no âmbito de uma geografia de identidades que se localizam e se distribuem entre o centro e a periferia da vida social e sexual (LOURO, 2003). Nessa distribuição, o centro diz respeito à norma da heterossexualidade enquanto a periferia é povoada pela diversidade, a qual, por vezes,

participa dos ritos institucionais produzidos pelo centro, mas na maior parte das vezes ocupa o lugar da margem. Neste processo de definição de territórios entre o mesmo e o diverso, o olhar dirigido pelo centro pode ser de rejeição e violência, assim como também de aceitação, respeito e tolerância em relação à diferença. Embora bem-intencionada em relação ao diverso, a posição “tolerante” jamais interpela a ficção que produz a separação entre o centro e a margem, entre o mesmo e outro, ou entre a unidade e a diversidade (VEIGA-NETO; LOPES, 2007).

Desse modo, no âmbito da aliança entre Estado e movimentos sociais produzem-se novas retóricas conciliatórias em relação à diversidade sexual. As narrativas do respeito e da tolerância em relação à diferença ocupam campos sociais e políticos sem que haja interrogações fundamentais sobre a produção da alteridade e das dicotomias baseadas nos corpos, desejos e práticas sexuais e sociais. Se, por um lado, a governamentalização representa enormes ganhos sociais por parte da população LGBT, por outro lado a perda é política, no sentido de que se perde a capacidade de análise e denúncia crítica dos campos e relações de força que produzem a norma e as separações entre normalidade e anormalidade. Com efeito, já é perceptível o risco da contínua reprodução de *gays* e lésbicas bem-comportadas(os), além de travestis e transexuais incluídos(as) nas descrições e protocolos das patologias psicosssexuais e normalizados por procedimentos médico-cirúrgicos.⁶ A normalização da população LGBT engendrada pela produção das identidades específicas vai se manifestar tanto nas práticas e discursos do Estado quanto no interior dos próprios movimentos sociais, que por vezes acabam reivindicando um lugar no interior do campo da norma da heterossexualidade.⁷ O *gay* e a lésbica conformados aos padrões da normalidade, assim como a(o) verdadeira(o) transexual, são figuras identitárias que foram aparecendo no interior dos movimentos sociais em razão dos processos dinâmicos de produção de identidades, a partir do momento em que indivíduos e práticas sexuais-sociais foram considerados enquanto sujeitos de direitos. Em razão disso, a luta e a aquisição de direitos estão diretamente relacionadas aos processos de identificação, visto que os grupos sociais passaram a se formar em torno a uma identidade comum. No presente, mulheres, *gays*, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros e intersex constituem-se como grupos estabelecidos em razão do compartilhamento da ideia de identidade, entendida como essência comum, destino biológico ou direcionamento do desejo.

Seguindo uma via teórica aberta por Foucault, Judith Butler analisou a problemática envolvida na produção da noção de identidade ao acompanhar e radicalizar a crítica empreendida pelas feministas radicais a respeito

da ideia de identidade feminina. Recorrendo à reflexão foucaultiana sobre a produção do sujeito de direito, Butler afirmou que este é produzido pelo sistema jurídico de poder que, posteriormente, irá representar tal sujeito. Trata-se aí de uma noção jurídica de poder que produz um sujeito a ser representado e que, no caso do feminismo, produz e representa “a mulher” como o sujeito do feminismo. No interior dessa perspectiva, o sujeito é produzido pela mesma instância que supostamente irá libertá-lo. Para Butler, este sistema jurídico de produção da identidade é contraproducente na medida em que, ao produzir sujeitos generificados (homem e mulher), se está produzindo sujeitos que se situam de maneira desigual sobre um eixo diferencial de dominação. Desse modo, o sistema jurídico de poder que produz tanto “o homem” como “a mulher” é simultaneamente responsável pela produção do sistema de desigualdade entre homens e mulheres. Em suma, o mesmo sistema que produz a desigualdade é também a instância de “libertação” do sujeito mulher. Butler demonstra que a contradição interna entre o sistema de produção dos sujeitos e sua libertação é a razão da insuficiência dos processos de obtenção dos direitos das mulheres, reflexão que pode ser expandida também para os sujeitos LGBT. Em outros termos, o sistema normativo que cria os sujeitos LGBT é também aquele que pretende emancipá-los. Além disso, a autora afirma que o sujeito jurídico é produzido no interior de práticas de exclusão que são mascaradas pelo próprio sistema jurídico que o produz (BUTLER, 1990, p. 3).

Uma vez mais, ressalvo que não se trata de recusar as importantes conquistas jurídico-políticas obtidas pelos movimentos sociais LGBT. Contudo, trata-se aqui de questionar a primazia ou exclusividade da ideia de sujeito de direito, em razão de sua conformação normalizadora. Do mesmo modo, cabe interrogar os projetos educacionais que vêm se estabelecendo desde as últimas décadas a partir do princípio dos direitos dos múltiplos sujeitos abarcados por categorias identitárias, isto é, os sujeitos da diversidade sexual. A questão que nos parece problemática é a seguinte: nesse modelo escolar identitário, a instituição continua a excluir o desconhecido, isto é, todos aqueles que ela considera como abjeção incompreensível (SANTOS, 2010). No interior do modelo identitário, indivíduos e experiências de corpo e de gênero considerados como inclassificáveis e ininteligíveis permanecem por definição excluídos do universo escolar ou nele são incluídos sob o preço de sua domesticação normalizada. Não por acaso, no contexto dos processos identitários de inclusão do outro, o que ocorre mais comumente é o processo despolitizador de “folclorização” dos grupos sociais e sujeitos, o qual se traduz, por exemplo, em datas comemorativas como o dia do negro, da mulher, do índio, etc. (LOURO, 2003).

A escola moderna é uma instituição que não suporta o desconhecimento; é um espaço no qual os saberes e os sujeitos precisam ser inteligíveis para serem incluídos em seu plano curricular institucional (CESAR, 2009).

A análise dos documentos educacionais que abordam a sexualidade na escola, se amparada por uma reflexão de inspiração foucaultiana sobre o dispositivo da sexualidade, a biopolítica e a governamentalidade, demonstrará a insistência dos textos metodológicos em produzir a incitação discursiva do sexo para melhor controlá-lo e geri-lo. Em geral, nos documentos oficiais propõe-se que a orientação sexual ou educação sexual devam impregnar toda a área educativa. A nova verdade do sexo, produzida por meio de novas técnicas de governo, engendra formas idealizadas de viver a sexualidade ao mesmo tempo em que visa administrar os corpos de crianças e jovens. Além da prevenção dos riscos do sexo – doenças e gravidez –, dentre as tecnologias que asseguram um modelo ideal de sexualidade para jovens escolares se apresenta ainda a preocupação com relação às chamadas identidades sexuais ou de gênero. Nos textos educacionais, estas identidades são exemplificadas por meio de características ou estereótipos que deverão ser questionados. Assim, na distribuição das características e sensações entre os sexos, meninos podem ser meigos e sensíveis, assim como garotas podem ser objetivas e agressivas, sem que as fronteiras da identidade sexual sejam ultrapassadas ou abaladas (CESAR, 2009). Sutilmente, contudo, a instituição escolar garante assim a preservação da heterossexualidade como norma, embora afirme preocupar-se com as hierarquias de gênero. É importante ressaltar que, nessa perspectiva, alunos e alunas *gays*, lésbicas, travestis e transexuais permanecem nas margens do ambiente normativo da escola, quando não são literalmente expulsos para fora desse ambiente.

A despeito de algumas experiências educacionais específicas e mais recentes definirem novos pressupostos teóricos para abordar as experiências homoeróticas e homoafetivas, a heteronormatividade permanece sendo o centro organizador do governo da sexualidade na escola. Sempre que algumas barreiras normativas sejam ultrapassadas, o tratamento pedagógico estará baseado no problemático e intolerável conceito de tolerância. Em pesquisas recentes com alunos e alunas de escolas brasileiras, uma porcentagem considerável de jovens, professores/as e pais declararam não querer conviver com colegas homossexuais. Se a presença de alunos e alunas homossexuais dentro da escola já representa grande incômodo, as experiências da travestilidade e da transexualidade se tornam insuportáveis do ponto de vista da instituição escolar, pois, diante de seus corpos transformados, a instituição não mais vê esperança de retorno à norma heterossexual.

Define-se assim um quadro geral de polarização. Por um lado, observam-se identidades novas e antigas constituindo os movimentos e as lutas políticas por direitos individuais e sociais. Por outro lado, elaboram-se críticas que demonstram os processos de exclusão, patologização, normalização e captura das práticas, experiências e estéticas nos processos de produção e funcionamento normativo das identidades. Em vista deste impasse, pensamos que a noção foucaultiana de estética da existência, assim como alguns aspectos dos movimentos *queer*, podem contribuir para que os movimentos sociais LGBT e feminista, assim como os projetos educacionais a eles relacionados, passem a vislumbrar novas possibilidades políticas, centradas em novas experiências e práticas de vida, para além do universo semântico do sujeito de direitos de natureza identitária (ALMEIDA, 2009).

ESTÉTICA DA EXISTÊNCIA E MOVIMENTOS *QUEER*

Ao ser indagado sobre as reivindicações de direitos dos homossexuais em entrevistas concedidas na década de 1980, Michel Foucault explicita interrogações que ainda nos parecem válidas. Já então Foucault se preocupava com as limitações que as conquistas de direitos poderiam produzir sobre o modo de vida *gay*, enfraquecendo o seu potencial de questionamento e transformação de outros tipos de relações sociais. Segundo Foucault, “Não se trata somente de integrar essa prática bizarra que consiste em fazer amor com alguém do mesmo sexo nos campos culturais preexistentes; trata-se de criar formas culturais” (FOUCAULT, 2002, p. 308). Nessas entrevistas ele já explicitava clara preocupação em relação aos limites presentes nessa forma de luta social pela aquisição de direitos, pois a aceitação de práticas sexuais homossexuais no interior de uma ordem heterossexual não seria capaz de operar transformações sociais substantivas.

Em contraposição aos processos de governo e controle desses novos corpos inseridos no tecido social, os quais operam a partir da juridificação dos sujeitos das práticas “sexuais bizarras”, pensamos que o conceito foucaultiano de estética da existência permitiria refinar a crítica em relação ao universo semântico da identidade, do direito e da subjetividade, na medida em que introduz a problematização da relação ético-política a partir das práticas de si para consigo e de si para com os outros. Com o conceito de estética da existência, abre-se espaço para a consideração da capacidade ético-política de invenção e criação de novas formas de vida, de sociabilidade e de afetividade. Enfim, a introdução da noção ampla de estética da existência abre espaço para a discussão e questionamento dos padrões normalizadores, heterônomos

e identitários que formatam o indivíduo contemporâneo, ao aprisioná-lo em rígidas identidades previamente definidas. Com efeito, introduz-se uma discussão crítica dos padrões institucionais e institucionalizados que pautam, muitas vezes, os atos e as palavras dos militantes dos novos movimento sociais e dos formuladores de projetos educacionais. As práticas refletidas de liberdade da estética da existência são processos reflexivos de constituição autônoma de si mesmo que sempre implicam os outros, isto é, são práticas e discursos nos quais os agentes se tornam autonomamente quem são por meio de suas lutas políticas de resistência contra os poderes heterônomos de sujeição e domesticação do indivíduo moderno. Como salientou Foucault,

o que eu quero analisar são práticas, é a lógica imanente à prática, são as estratégias que sustentam a lógica dessas práticas e, por conseguinte, a maneira pela qual os indivíduos, livremente, em suas lutas, em seus afrontamentos, em seus projetos, constituem-se como sujeitos de suas práticas ou recusam, pelo contrário, as práticas que lhes são propostas. Eu acredito solidamente na liberdade humana (FOUCAULT, 1994, p. 693).

Outras reflexões de Foucault em meados dos anos 80 sugerem que suas últimas pesquisas sobre a antiguidade greco-romana jamais deixaram de ter em mente suas virtuais implicações para o nosso tempo. Assim, respondendo a uma questão sobre os direitos dos *gays* em outra entrevista, Foucault chama a atenção para o aspecto criativo, extrajurídico, do movimento *gay*, ao recordar os importantes efeitos liberadores implicados nos movimentos políticos do final dos anos 60 e início dos anos 70. Por certo, ele reconhece que tais movimentos contribuíram para assegurar o “direito” do indivíduo de escolher sua sexualidade. No entanto, a despeito daqueles ganhos jurídicos, Foucault também afirma que seria preciso “dar um passo adiante” no sentido de estimular a

criação de novas formas de vida, de relações, de amizade, na sociedade, na arte, na cultura, novas formas que se instaurem através de nossas escolhas sexuais, éticas e políticas. Devemos não somente nos defender, mas também nos afirmar, e nos afirmar não somente enquanto identidade, mas enquanto força criativa (FOUCAULT, 1994, p. 736).

Para Foucault, a modificação das possibilidades de vida é o que realmente importa na consideração daqueles movimentos:

Mais do que defender que os indivíduos têm direitos fundamentais e naturais, deveríamos tentar imaginar e criar um novo direito relacional que permitisse que

todos os tipos possíveis de relações pudessem existir e não fossem impedidas, bloqueadas ou anuladas por instituições empobrecedoras do ponto de vista das relações (FOUCAULT, 1994, p. 310).

O momento de multiplicação e maior visibilização dos movimentos *gays* é também aquele no qual Foucault ministrou os seus últimos cursos no *Collège de France* sobre a estética da existência, não sendo casual, portanto, que no momento mesmo em que Foucault refletia sobre a questão da amizade no mundo antigo, ele também apresentasse as relações de amizade como possibilidade de resistência política contemporânea, capaz de instaurar novas formas de relação entre as pessoas. Nesse contexto, Foucault afirma estar interessado em:

[...] uma cultura que inventa modalidades de relações, modos de vida, tipos de valores, formas de troca entre indivíduos que sejam realmente novas, que não sejam homogêneas nem se sobreponham às formas culturais gerais. Se isso for possível, a cultura *gay* não será então simplesmente uma escolha de homossexuais por homossexuais. Isso criará relações que podem ser, até certo ponto, transpostas para os heterossexuais (FOUCAULT, 1994, p. 311).

O processo ético de autoconstituição se dá justamente por meio das práticas de resistência que questionam o primado das identidades sociais, abrindo o sujeito para novas formas de relação consigo, com os demais e, portanto, com o mundo. Como afirmou Foucault,

hoje o principal objetivo não é descobrir quem somos, mas recusar o que somos. Precisamos imaginar e construir o que poderíamos ser a fim de nos desembaraçarmos desta forma de ‘dupla constrição’ política que são a individualização e a totalização simultâneas das estruturas do poder moderno (FOUCAULT, 1994, p. 232).

À luz das considerações precedentes, aquilo que Foucault denominou como “atitude” de modernidade poderia ser entendido como um agir crítico-reflexivo sobre si mesmo e sobre os outros, isto é, como um processo autônomo de individualização que engaja e requer os outros, bem como exige e requer a problematização do presente. Tal ação de reflexão crítica sobre o presente, sobre si mesmo e sobre os outros é assumida e levada a cabo como forma de resistência em relação aos poderes que constituíram o sujeito assujeitado, condição central para que se instaurem novas formas de relação consigo e com os outros, mais livres e mais autônomas:

Poderíamos dizer [...] que o problema simultaneamente político, ético, social e filosófico que se nos coloca hoje

não é o de ensaiar a liberação do indivíduo em relação ao Estado e suas instituições, mas de nos liberar a nós mesmos do Estado e do tipo de individualização que a ele se relaciona. Precisamos promover novas formas de subjetividade ao recusar o tipo de individualidade que se nos impôs durante séculos (FOUCAULT, 1994, p. 232).

As práticas foucaultianas de autoconstituição ético-política do sujeito se desdobram, pois, nas atitudes críticas do questionamento e da resistência combativa contra aquilo que hoje se nos mostra como certo, natural ou inquestionável, tal como, por exemplo, a tendência dos novos movimentos sociais feminista, LGBT e dos projetos educacionais para encerrarem-se nos estreitos limites da identidade.

Finalmente, quanto à questão da problematização da sexualidade na escola, é decisivo que ela se dê no âmbito das novas perspectivas dos estudos pós-estruturalistas e pós-identitários de gênero, para que possamos recusar os lugares definidos para as dicotomias entre masculino e feminino, além de reconstruir os significados dos corpos, dos desejos e dos prazeres. Essa perspectiva “epistemológica” se encontra com as teorizações *queer*, produzindo questionamentos sobre os limites dos discursos sobre o sexo e a sexualidade marcados por uma concepção naturalizada, a-histórica e monolítica (LUHMANN, 1994). Nesta ótica, o sexo está confinado à sua percepção biológica, responsável por delimitar a fronteira entre os sujeitos: masculino/feminino, heterossexual/homossexual e normal/anormal. A teoria *queer*, partindo das indagações de Foucault e de Butler, representa um acervo importante de novas perguntas pois não é prescritiva, questionando principalmente as condições de possibilidade do conhecimento (SPARGO, 2007). Contra as abordagens da sexualidade marcadas pelo sistema heteronormativo de correspondência entre sexo-gênero, a teoria *queer* traz à tona a discussão não somente sobre a constituição dos sujeitos da sexualidade, mas também sobre os próprios limites daquele modelo de construção de conhecimento e o quanto cada sujeito ou grupo suporta (des)conhecer. Neste sentido, a teoria *queer* demonstra que o sexo, o corpo e o próprio gênero são construções culturais, linguísticas e institucionais geradas no interior das relações de saber-poder-prazer. A teoria *queer* recusa a incorporação da alteridade no modelo hegemônico da norma sexual e social, argumentando que esta seria uma ação originária das “políticas de tolerância”, que assumem a existência do binômio normal/anormal e, portanto, tendem a pacificar e normatizar, na medida do possível, a alteridade. Ao contrário disso, a teoria *queer* questiona as condições de possibilidade do conhecimento que produz a norma sexual e social.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Miguel Vale de. Ser mas não ser, eis a questão. O problema persistente do essencialíssimo estratégico. **Working Paper CRIA**, Lisboa, v. 1, 2009.
- BENTO, Berenice Alves Melo. **A (re)invenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond/CLAM, 2006.
- BOURCIER, Marie-Hélène. **Queer zones: politiques des identités sexuelles, des représentations et des savoirs**. Paris: Balland, 2001.
- _____. L'homosexus normativus entre mariage unidimensionnel et droits sexuels. **Movements**, v. 1, n. 49, p. 8-15, 2007.
- BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem homofobia. Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BUTLER, Judith. **Gender trouble: feminism and the subversion of identity**. New York: Routledge, 1990.
- CESAR, Maria Rita de Assis. Gênero, sexualidade e educação: notas para uma “epistemologia”. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 35, p. 37-52, 2009.
- _____. (Des)governos... biopolítica, governamentalidade e educação contemporânea. **ETD – Educação Temática Digital**, Campinas, n. 12, p. 224-241, 2010.
- FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1984. v. 1.
- _____. **Dits et écrits**. Paris: Gallimard, 1994a. v. 3.
- _____. **Dits et écrits**. Paris: Gallimard, 1994b. v. 4.
- _____. **Dits et écrits**. Paris: Gallimard, 2002. v. 2.
- _____. **Securité, territoire, population**. Paris: Gallimard, 2004.
- LUHMANN, Suzanne. Queering / queering pedagogy? Or pedagogy is a pretty queer thing. In: PINAR, Willian F. (Ed.). **Queer theory in education**. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates, 1998. p. 141-156.
- LOURO, Guacira Lopes. Currículo, gênero e sexualidade: o “normal”, o “diferente” e o “excêntrico”. In: _____; NECKEL, Jane Felipe; GOELLNER, Silvana Vilodre (Org.). **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 41-52.
- MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 28, p. 101-128, jan./jun. 2007.
- RUBIN, Gayle. Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: ABELOVE, Henry; BARALE, Michèle Aima; HALPERIN, David. M. (Ed.). **The lesbian and gay studies reader**. New York: Routledge, 1993. p. 3-44.
- SANTOS, Dayana Brunetto Carlin. **Cartografias da transexualidade: a experiência escolar e outras tramas**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, UFPR, Curitiba, 2010.
- SPARGO, Tamsim. **Foucault y la teoría queer**. Barcelona: Gedisa, 2007.
- VEIGA-NETO, Alfredo. Coisas de governo. In: RAGO, Margareth; ORLANDI, Luiz B. Lacerda; VEIGA-NETO, Alfredo (Org.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 13-34.
- VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Maura Corsini. Inclusão e governamentalidade. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 fev. 2012.
- WEEKS, Jeffrey. **El malestar de la sexualidad: significados, mitos y sexualidades modernas**. Madrid: Talasa, 1993.

NOTAS

- ¹ É importante observar que na última década o conceito de minoria ou minoria social foi abandonado, tanto nas produções teóricas quanto nas práticas discursivas das políticas públicas, como também nas dinâmicas dos grupos sociais organizados, em nome do conceito de diversidade sexual. Diversidade sexual é o tema-conceito utilizado hoje tanto para a reivindicação de direitos como para a elaboração de políticas públicas de igualdade e de combate à violência contra a população LGBT.
- ² Os próprios movimentos sociais feministas e LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais) vêm demonstrando e teorizando essas conquistas. Entretanto, é importante ressaltar que simultaneamente a essas conquistas e à sua maior visibilidade, também a violência tem crescido e se explicitado. Alguns(mas) autores(as) trataram do tema da violência e rejeição aos homossexuais através do conceito de pânico moral. Sobre o tema veja-se: RUBIN, 1993; WEEKS, 1985; MISKOLCI, 2007.
- ³ Em 1990 a OMS (Organização Mundial da Saúde) retirou a homossexualidade da lista de doenças mentais. Em 1991 a Anistia Internacional passou a considerar a discriminação contra homossexuais uma violação de direitos humanos.
- ⁴ A sigla inicial, GLTB (gays, lésbicas, transexuais e bissexuais), tornou-se depois LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais), LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis), LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros) e LGBTTTI (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros e intesex) (FACCHINI, 2005).
- ⁵ O programa “Brasil sem homofobia” foi criado em 2004 pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, e também pela Secretaria de Direitos Humanos, no interior do *Programa de combate à violência e à discriminação com GLTB e promoção da cidadania homossexual*, em colaboração com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD do Ministério da Educação (CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação, 2004).
- ⁶ Em geral, as conquistas das transexuais ficam praticamente restritas ao procedimento cirúrgico de redesignação vaginal (construção da neovagina). O acolhimento governamental desse procedimento e dos processos terapêuticos paralelos foi uma conquista de indiscutível importância. Entretanto, no conjunto heterogêneo de transexuais, travestis, transgêneros e intersex, nem sempre o procedimento médico-cirúrgico é a escolha que corresponde à experiência de corpo, gênero e sexualidade desses indivíduos (SANTOS, 2010).
- ⁷ Marie-Hélène Bourcier (2007) vem abordando a questão da homossexualidade disciplinada em relação à homoparentalidade e ao direito ao casamento.

Artigo recebido em dezembro de 2012.

Aprovado em março de 2013.